

Proc. 3430/22  
Ver. Amawuy.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI N.º 080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Institui no Município de Belém,  
o Dia do Antigomobilista, e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no Município de Belém o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, em 16 de junho.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se “antigomobilista” a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA, e a Federação Internacional de Veículos Antigos - FIVA.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 11 de OUTUBRO de 2023.**

  
Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém